



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1563

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 15 de maio de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.470, DE 25 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.198,00 (cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a suplementar = R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

(Decreto nº 6.470/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a suplementar = R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.470/14)
fls. 03

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 105.198,00 (cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a anular = R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(Decreto nº 6.470/14)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 93.890,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.471, DE 28 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre o enquadramento de parte da indústria que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no §2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010;

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2013.0000.10846;

Considerando que a INDÚSTRIA TEXTIL NOSSA SENHORA DO BELÉM S.A. está ampliando suas atividades no Município, com novas instalações anexas ao prédio onde a mesma se localiza;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE - parte da empresa **INDÚSTRIA TEXTIL NOSSA SENHORA DO BELÉM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.115.823/0001-30, localizada na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 88, s/nº, bairro da Ponte, nesta cidade, relativamente a área de sua propriedade com 4.395,39m², correspondente ao terreno e a área construída, onde ocorreu a ampliação do prédio já existente.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20883/2014

Interessada: LEANDRO CHIMELLO SIMÕES

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **LEANDRO CHIMELLO SIMÕES** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES Q - D L - 01 - LT MORRÃO DA FORÇA** (Registro 64397) para que no prazo de **10 A (dez) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 20793/2014

Interessada: CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA VALENTIM SALESSI Q - G L - 06 - TL JD SALESSI** (Registro 4440) para que no prazo de **10 A (dez) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 44 e 45 do processo administrativo nº 2013.0000.10846.

Art. 3º. O prazo de 20 (vinte) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

(Decreto nº 6.471/14)
fls. 02

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 28 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.472/14)
fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.472, DE 30 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.517,13 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a suplementar = R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

(Decreto nº 6.472/14)
fls. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 101.068,13 (cento e um mil, sessenta e oito reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 219.517,13 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a anular = R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais)

(Decreto nº 6.472/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 1.201,00 (um mil, duzentos e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.472/14)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a anular = R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 147.949,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 61.568,13 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 30 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

passeio público, em imóvel no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2014.

Ana Paula B Fernandes
Diretora da DDES

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8433/2013

Interessado: ROSELI TUON ZABEU
Assunto: PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO
Processo: Nº 2014.02417

Tem a presente, a finalidade de atuar o (a) Sr (a) ROSELI TUON ZABEU proprietário (a) do imóvel sito à Rua Doutora Carmela Juliani nº 485 – LT Jardim Dona Leonor (Registro 1656) pelo não atendimento a notificação nº 20285/2013 para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público, uma vez constatado o nível de ruídos acima do permitido na NBR 10151-BO 1101/13 referente ao imóvel acima citado, conforme as exigências do artigo 157, da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto

Itatiba, 13 de Maio de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 20855/2014

Interessado(a): MARIA APARECIDA DE CAMARGO FONTANA E FILHOS
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) MARIA APARECIDA DE CAMARGO FONTANA E FILHOS proprietário (a) do imóvel localizado na RUA CORONEL CAMILO PIRES, 449 - CENTRO (Registro 219148), para providenciar no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, os reparos do

e seu respectivo boleto no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e Judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 DE MAIO DE 2014.

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital -02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 16/05/2014 às 09:00hs, para apresentação de documentos:

Professor I – PEB I

70ª Silvana Saraid da Silva (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Itatiba, 14 de Maio de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião ordinária que será realizada no dia 20 de Maio de 2014, as 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini - Presidente do CAE Itatiba-SP

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 007/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF SANTA CRUZ, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia 19/05/2014 para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Eliana Albino da Luz
RG nº 25.428.448-6
19ª colocada - 08h00min

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidatas aprovadas em Processo Seletivo, Edital nº 001/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF SAN FRANCISCO, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia 19/05/2014 para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Priscila Gessy Moura
RG nº 42.206.884-6
29ª colocada – 08h30min

2. Katia Vidal
RG nº 42.207.493-7
30ª colocada – 09h00min

DR. LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 002/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF CECAP, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia 19/05/2014

para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Alda Regina Campos
RG nº 20.006.644
19ª colocada – 09h30min

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 001/2012, para Agente de Controle e Combate a Endemias, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia 19/05/2014 para apresentação dos seguintes documentos: CPF, RG, nº do PIS, título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições, comprovante de escolaridade do Ensino Médio e comprovante de residência atual.

1. Dafne Aparecida Hernandez
RG nº 30.267.503-6
16ª colocada - 10h00min

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 006/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF PORTO SEGURO, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia 19/05/2014 para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Rosineide Maria dos Santos
RG nº 35.927.782-2
7ª colocada – 10h30min

Itatiba, 14 de maio de 2014.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA

João Paulo de Castro Sanches
RG. 23.627.547-1
CPF 095.539.158-09

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11818/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 61/2014
PREGÃO Nº 52/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de rede para coque, faixa para cabeça, collant para balé, saias, meia calça, sapatilha e calça.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA- ME

Item 2 - 400 UN, FAIXA PARA CABEÇA EM HELANCA - Confeccionada em helanca (100% poliamida); tamanho único, cores diversas, Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais)

Item 3 - 400 UN, SAIA TRANSPASSADA - INFANTIL - em jersey infantil com cós duplo com amarração; tamanhos P/M/G, cores diversas, Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Item 5 - 300 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com alça com cava acentuada nas costas, tamanhos 8, 10, 12., Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)

Item 9 - 200 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com manga. Tamanho: 8, 10, 12., Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)

Item 10 - 10 UN, COLLANT COMPRIDO (TIPO MACACÃO) PRETO,

REGATA, PARA BALÉ, MASCULINO, HELANCA 100% POLIAMIDA. Tamanho: 36 ao 46, Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

Item 14 - 190 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com alça com cava acentuada nas costas. Tamanho: 36, 38, 40., Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 3.287,00 (três mil duzentos e oitenta e sete reais)

Item 16 - 230 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliâmi da), com manga. Tamanho: 36, 38, 40., Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)

Item 17 - 70 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliâmi da), com manga. Tamanho: 42, 44 e 46., Marca - JESUINO UNIFORMES, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

PHOENIX COML DE INFORM, PAPEL E MÓVEIS LTDA

Item 11 - 40 UN, SAPATILHA MEIA PONTA, sapatilha meia ponta economic com meio solado em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tamanho: a partir do nº 39, cores diversas., Marca - CAPEZIO, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item 12 - 20 UN, Calça com pé masculina em supplex adulto cós médio com elástico, cores diversas, tamanho P-M-G, Marca - CAPEZIO, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

R C UNIFORMES LTDA - ME

Item 1 - 400 PÇ, REDE PARA COQUE, cores diversas, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item 4 - 550 PR, SAPATILHA MEIA PONTA, sapatilha meia ponta economic com meio solado em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tam 30 ao 38, cores diversas., Marca - CAPEZIO, valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

Item 6 - 150 UN, Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta, tamanho: PP-P, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item 7 - 400 UN, Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: M-G, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais)

Item 8 - 80 UN, Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: GG, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)

Item 13 - 30 PR, SAPATILHA DE PONTA, biqueira em cetim, material: cetim, palmilha flexível, sola costurada, cores variadas. Tamanho do 33 ao 42, Marca - CAPEZIO, valor unitário de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item 15 - 60 UN, COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com alça com cava acentuada nas costas. Tamanho: 42, 44 e 46., Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais)

Item 18 - 25 UN, Meia calça para balé, composição: 100% poliamida,

nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: 0, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Item 19 - 25 UN, Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: 00, Marca - RC UNIFORMES, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 30 de abril de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.233, DE 14 DE MAIO DE 2014

"Exonera servidora, *ex officio*".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

EXONERAR, ex officio:

ELISABETE DE LIMA SEGANTINI, portadora do RG nº 12.795.587 e do CPF nº 163.302.868-25, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível II, lotada junto à Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2014
PREGÃO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

Publique-se

no uso de suas atribuições legais,

Itatiba, 14 de maio de 2014.

RESOLVE:

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Nomear como pregoeiros os servidores Gisela Vicenzi Fernandes, Lêda Célia Ribeiro, Marcio Silveira de Almeida, Margarete Aparecida Alves de Godoy Oliveira, Thiago Vinicius de Carvalho Soares e Phamela Cristina de Almeida, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Itatiba.

1 - O Item 3.2 do Edital 02/2014 passa a conter a seguinte descrição:

3.2. O valor estimado total dos lotes é de 2.046.368,94, para 24 meses, divididos da seguinte forma:

- Lote 01 - R\$ 911.630,40
- Lote 02 - R\$ 517.867,26
- Lote 03 - R\$ 616.817,28

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Este aviso passa a fazer parte integrante do Edital acima citado.

PORTARIA Nº 037/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo,

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba.

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	19/mai	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos	14:00	20/mai	Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438
CAC - Centro de Atenção à Criança	08:00	21/mai	Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	22/mai	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	14:00	22/mai	Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	23/mai	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	26/mai	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679
ACE - Ambulatório Central de Especialidades	14:00	27/mai	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	28/mai	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - VI. Cassaro - TEL. 4487-1712
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	28/mai	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	28/mai	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Tapera Grande	09:00	29/mai	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	29/mai	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	30/mai	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto	14:00	30/mai	Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 21 de Maio de 2014

HORÁRIO: 16:00 HORAS
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante Geral Masculino, para limpeza e organização do estoque	Ponte das 19 as 7	
Aprendiz para Produção Ambos os sexos, de 18 a 19 anos, ensino médio completo	Auxiliar de Mecânico de Auto Masculino, acima de 18 anos, com conhecimento na função	Motorista de Caminhão Masculino, habilitação D, de 2º a sábado
Assistente de Departamento Pessoal Ambos os sexos, com experiência folha pagamento, admissão, demissão, férias, etc	Copeira Feminino, com experiência comprovada, disponibilidade para dormir final semana	Motorista de Ônibus Masculino, com habilitação D ou E e curso de transporte coletivo
Auxiliar de Almoxarifado Masculino, 2º grau, com experiência comprovada na função	Estágio de Ciências Contábeis Ambos os sexos, cursando ensino superior, residir Itatiba	Pedreiro Masculino, com experiência na função
Auxiliar de Eletricista Masculino, com nr 10	Lavador de Autos Masculino, com experiência na função	Serralheiro Masculino, com experiência na função
Auxiliar de Escritório Feminino, residir próximo Bº	Manobrista Masculino, disponibilidade	Vendedor Interno Feminino, 20 a 35 anos, 2º grau, para industria

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:

PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes Aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação medica.

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

MAIS INFORMAÇÕES:
Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiáí, 998 - Itatiba
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596



ATENÇÃO

Inscrições as Creches Municipais devem ser feitas no Centro de Capacitação

As inscrições para vagas nas Creches Municipais de Itatiba deverão ser feitas no Centro de Capacitação Solidária da Prefeitura, na Praça XV de Novembro, 1 - Centro (antigo Paço Municipal ao lado da Praça José Bonifácio).

As inscrições são feitas somente as terças-feiras, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Documentos necessários:

- cópia da certidão de nascimento da criança;
- cópia da carteira de vacinação atualizada;
- cópia de comprovante de residência (conta de telefone ou luz);
- cópia do cartão Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício);
- cópia do RG e CPF do pai, da mãe e/ou responsável;
- atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador e comprovante de renda dos pais do último mês (atualizado), ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo.

Mais informações: 3183-0630, na Secretaria da Educação.